

**Relatório de
Atividades
desenvolvidas pelo
Grupo de
Monitoramento e
Fiscalização do
Sistema Carcerário
do Estado do Rio**

de Janeiro (GMF/RJ)

Biênio 2021/2022

SUMÁRIO:

INSTITUIÇÃO	3
ATRIBUIÇÕES	3
COMPOSIÇÃO	6
REUNIÕES REALIZADAS	8
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	12
AÇÕES REALIZADAS PELO GRUPO.....	12
1. AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA:.....	12
3. SISTEMAS INFORMATIZADOS:.....	17
4. AÇÕES DECORRENTES DA PANDEMIA DA COVID-19:.....	18
5. EXECUÇÃO PENAL:.....	18
6. DIVERSOS:.....	23
ANEXO 01: LEGISLAÇÕES PUBLICADAS NO PERÍODO.....	24
1. AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA:.....	24
2. EXECUÇÃO PENAL:.....	25
3. SISTEMAS INFORMATIZADOS:.....	29

4. IGUALDADE DE GÊNERO:	30
5. SOCIOEDUCAÇÃO:	31
6. DIVERSOS:	32

INSTITUIÇÃO

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Rio de Janeiro (GMF/RJ) foi instituído através do Ato Executivo nº 04/2017.

ATRIBUIÇÕES

I. fiscalizar e monitorar a regularidade e funcionamento das audiências de custódia, com a produção de relatório mensal sobre a quantidade de audiências realizadas, conversões de prisão em flagrante em preventiva, concessões da liberdade ao custodiado, e número de presos em flagrante não apresentados ao juiz da custódia, com a respectiva justificativa;

II. fiscalizar e monitorar, com a produção de relatório mensal, o número de decisões proferidas de conversão da prisão em flagrante em preventiva e de concessão da liberdade ao custodiado preso em flagrante por juízo criminal não afeto às Centrais de Audiências de Custódia – CEACs;

III. fiscalizar e monitorar, com a produção de relatório mensal, a entrada de presos preventivamente e por sentença condenatória definitiva no sistema carcerário, bem como do número de egressos do sistema carcerário;

IV. produzir relatório mensal sobre o tempo de duração dos processos penais em curso nos juízos criminais ou Câmaras com competência criminal originária, sem provimento jurisdicional sobre a questão de mérito e com decretação da prisão provisória, salientando que o computo temporal deverá levar em consideração como termo inicial a efetiva prisão;

- V. produzir relatório mensal sobre a quantidade de penas e medidas alternativas aplicadas diversas da prisão, inclusive, de prisão provisória até que haja o provimento jurisdicional sobre a questão de mérito;
- VI. fiscalizar e monitorar, com a produção de relatório mensal, a entrada e saída de adolescentes internados em unidades do sistema socioeducativo;
- VII. fiscalizar e monitorar, com a produção de relatório mensal, a internação provisória de adolescentes pela justiça juvenil, o número de medidas de internação provisória e o tempo de duração de julgamento do processo a contar da efetiva internação do adolescente, salientando que em caso de internação provisória superior a 45 (quarenta e cinco) dias, incumbe ao GMF oficial ao juízo competente sobre o transcurso do prazo;
- VIII. produzir relatório mensal estatístico sobre a quantidade de pedidos de reavaliação ajuizados perante a justiça juvenil, deferidos ou indeferidos, ou concedidos de ofício, e aqueles não apreciados pelo juízo competente para execução de medidas socioeducativas;
- IX. produzir relatório mensal estatístico sobre a quantidade de benefícios ajuizados perante o juízo da execução penal, deferidos ou indeferidos, ou concedidos de ofício, aos internos do sistema carcerário, e aqueles não apreciados pelo juízo da execução penal, com indicação do tempo de duração sem apreciação do incidente de execução;
- X. fiscalizar e monitorar a condição do interno junto ao sistema carcerário no cumprimento da pena e da prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos prisionais;
- XI. fiscalizar e monitorar a condição do cumprimento de medidas de internação por adolescentes infratores, com a adoção de medidas, deliberadas pelo GMF, para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas;
- XII. incentivar e monitorar a realização de inspeções periódicas das unidades prisionais e de internação, e hospitais de custódia com a sistematização de relatórios mensais, de forma a assegurar a sua padronização, garantida a alimentação dos bancos de dados correspondentes, para acompanhar, discutir e propor soluções em face das irregularidades anotadas;
- XIII. receber, processar e encaminhar as irregularidades formuladas em detrimento do sistema de justiça criminal, execução penal e da justiça juvenil, com o estabelecimento de rotina para processamento e resolução das representações, principalmente aquelas relacionadas às informações de

prática de tortura, maus tratos, ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes;

XIV. fiscalizar e monitorar os pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso nas diversas unidades do sistema penitenciário federal;

XV. representar por providências à Presidência do Tribunal de Justiça ou à Corregedoria-Geral da Justiça pela normatização de rotinas processuais, em razão de eventuais irregularidades encontradas;

XVI. representar ao DMF pela uniformização de procedimentos relativos ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

XVII. acompanhar e emitir parecer nos expedientes de interdições parciais ou totais das unidades prisionais ou de internação, caso solicitado pela autoridade competente;

XVIII. colaborar, de forma contínua, para a atualização e capacitação profissional de juízes e servidores envolvidos com o sistema de justiça criminal e sistema de justiça juvenil;

XIX. propor ao DMF a elaboração de notas técnicas destinadas a orientar o exercício da atividade jurisdicional criminal, de execução penal e socioeducativa;

XX. coordenar a articulação e a integração das ações promovidas pelos órgãos públicos e entidades com atribuições relativas à inserção social dos presos e egressos do sistema carcerário, cumpridores de penas e medidas alternativas e de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

XXI. promover iniciativas voltadas à redução das taxas de encarceramento definitivo e provisório com o incentivo a adoção de alternativas penais e medidas socioeducativas em meio aberto;

XXII. desenvolver programas de visitas regulares de juízes e servidores a unidades prisionais e de internação de adolescentes, promovendo ações de conscientização e ampliação de conhecimento sobre as condições dos estabelecimentos de privação de liberdade;

XXIII. fomentar a criação e fortalecer o funcionamento e a autonomia do Conselho da Comunidade, com a centralização do monitoramento das informações e o estabelecimento de contato a respeito das atribuições do Conselho;

XXIV. elaborar e enviar, anualmente, ao DMF, entre os dias 1º e 10 de dezembro, o seu plano de ação para o ano subsequente, e entre os dias 10 e

30 de janeiro, o relatório de gestão do ano anterior, comunicando qualquer alteração posterior do plano de ação;

XXV. criar, monitorar, e alimentar o Portal GMF, a fim de resguardar a transparência das informações atinentes à justiça criminal, execução penal e justiça juvenil.

COMPOSIÇÃO

❖ **Portaria nº 581/2021**, com as alterações promovidas pelas **Portarias 1658/2021, 295/2022 e 1.177/2022**, que **designaram** os seguintes membros para sua composição:

I. Desembargador **MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e Supervisor;

II. Desembargador **MARCOS ANDRE CHUT** - Coordenador

III. Juiz de Direito **RAFAEL ESTRELA NÓBREGA**, Auxiliar da Presidência;

IV. Juiz de Direito **ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA**, Auxiliar da Presidência;

V. Juiz de Direito **MARCELO OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar da 2ª Vice-Presidência;

VI. Juíza de Direito **ANA PAULA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

VII. Juiz de Direito **MARCELLO RUBIOLI**, em exercício na Vara de Execuções Penais (VEP);

VIII. Juíza de Direito **LUCIA MOTHE GLIOCHE**, Titular da Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas da Comarca da Capital;

IX. Juíza de Direito **VANESSA DE OLIVEIRA CAVALIERI**, Titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital e

integrante da Coordenadoria Judiciária de Articulação das

Varas da Infância e da Juventude e do Idoso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CEVIJ);

X. Juiz de Direito **BRUNO MONTEIRO RULIÈRE**, Titular da 2ª Vara da Comarca de Saquarema;

XI. Senhora **RENATA GOULART RESTIER GONÇALVES**, Assessora da Assessoria Técnica do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da Segunda Vice-Presidência (ASGMF);

XII. Senhora **CHRISTIANE POLIDO BARBATI**, Assistente da Assessoria Técnica do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da Segunda Vice-Presidência (ASGMF).

Também poderão ser chamados a integrar o GMF, em uma composição ampliada, sempre que a pauta demandar atuação de equipe multiprofissional e/ou nos casos em que o Presidente do Colegiado entender necessário, os seguintes servidores:

I - Diretor do Departamento de Saúde (DGPES/DESAU) ou pessoa por ele indicada, nos seus impedimentos;

II – Diretor da Escola de Administração Judiciária (DGPES/ESAJ) ou pessoa por ele indicada, nos seus impedimentos;

III – Diretor do Departamento de Aperfeiçoamento de Magistrados (EMERJ/DEAMA) ou pessoa indicada por ele, nos seus impedimentos;

IV – Diretor da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar (CGJ/DIATI), da Corregedoria-Geral da Justiça, ou pessoa por ele indicada, nos seus impedimentos.

ATIVIDADES REALIZADAS PELO COLEGIADO:

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Rio de Janeiro possui secretaria própria e as ações apresentadas no Relatório se referem às ações realizadas em virtude do apoio conjunto realizado pela DICOL.

REUNIÕES REALIZADAS

❖ No biênio, o Grupo de Trabalho realizou 61 reuniões, sendo 31 (trinta e uma) reuniões realizadas no ano de 2021 e 30 (trinta) reuniões no ano de 2022.



Figura 1 - Série histórica da quantidade de reuniões realizadas pelo Colegiado nos últimos 06 anos.

❖ As reuniões realizadas no atual biênio, versaram sobre os seguintes temas:

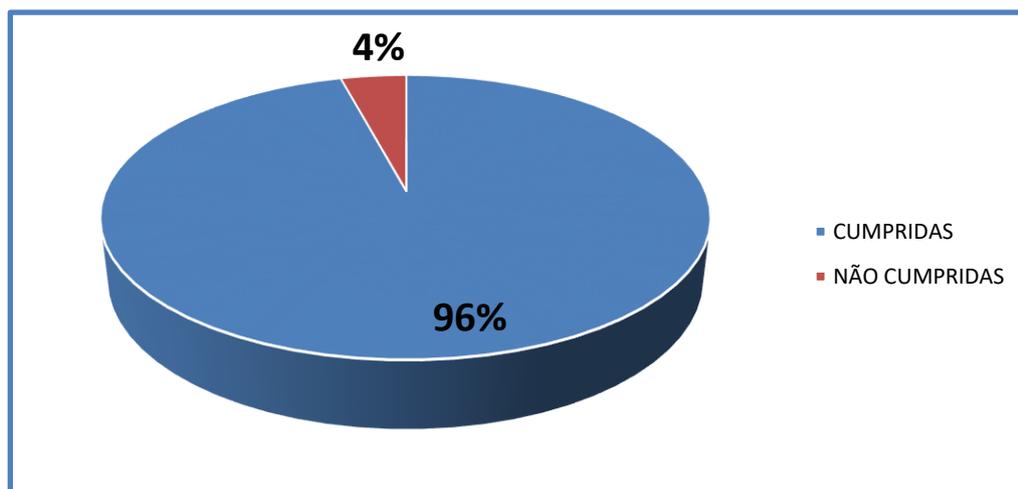
Temas	Reuniões
AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	Reunião n. 01/2021 – 15.01.2021 Reunião n. 02/2021 – 24.02.2021 Reunião n. 09/2021 – 18.05.2021 Reunião n. 28/2021 – 16.11.2021 Reunião n. 01/2022 - 25.01.2022 Reunião n. 07/2022 - 17.05.2022 Reunião n. 08/2022 - 31.05.2022 Reunião n. 10/2022 - 07.06.2022 Reunião n. 18/2022 - 13.07.2022 Reunião n. 20/2022 - 13.07.2022
SOCIOEDUCAÇÃO	Reunião n. 01/2021 – 15.01.2021 Reunião n. 03/2021 – 04.03.2021 Reunião n. 07/2021 – 22.04.2021 Reunião n. 14/2021 – 22.06.2021 Reunião n. 17/2021 – 20.07.2021 Reunião n. 22/2021 – 09.09.2021 Reunião n. 27/2021 – 19.10.2021 Reunião n. 30/2021 – 30.11.2021 Reunião n. 13/2022 - 28.06.2022 Reunião n. 24/2022 - 04.10.2022 Reunião n. 26/2022 - 25.10.2022 Reunião n. 30/2022 - 29.11.2022
EXECUÇÃO PENAL	Reunião n. 04/2021 – 10.03.2021 Reunião n. 05/2021 – 25.03.2021 Reunião n. 12/2021 – 01.06.2021 Reunião n. 23/2021 – 14.09.2021 Reunião n. 24/2021 – 21.09.2021 Reunião n. 25/2021 – 28.09.2021 Reunião n. 26/2021 – 05.10.2021 Reunião n. 03/2022 - 22.03.2022

	<p>Reunião n. 04/2022 - 30.03.2022</p> <p>Reunião n. 17/2022 - 12.07.2022</p> <p>Reunião n. 19/2022 - 09.08.2022</p> <p>Reunião n. 21/2022 - 06.09.2022</p> <p>Reunião n. 23/2022 - 27.09.2022</p> <p>Reunião n. 25/2022 - 10.10.2022</p> <p>Reunião n. 27/2022 - 08.11.2022</p>
REUNIÕES COM JUÍZES DA COMPETÊNCIA CRIMINAL E DOS TRIBUNAIS DO JÚRI	<p>Reunião n. 06/2021 - 09.04.2021</p> <p>Reunião n. 08/2021 - 30.04.2021</p>
JUSTIÇA RESTAURATIVA - CEJUSC	<p>Reunião n. 29/2021 - 23.11.2021</p>
PANDEMIA - COVID-19	<p>Reunião n. 10/2021 - 25.05.2021</p>
DELIBERAÇÕES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	<p>Reunião n. 11/2021 - 27.05.2021</p> <p>Reunião n. 13/2021 - 15.06.2021</p> <p>Reunião n. 16/2021 - 13.07.2021</p> <p>Reunião n. 18/2021 - 10.08.2021</p> <p>Reunião n. 19/2021 - 24.08.2021</p> <p>Reunião n. 20/2021 - 31.08.2021</p> <p>Reunião n. 31/2021 - 14.12.2021</p> <p>Reunião n. 02.2022 - 15.02.2022</p> <p>Reunião n. 11/2022 - 14.06.2022</p>
CNJ	<p>Reunião n. 21/2021 - 08.09.2021</p>
MUTIRÃO CARCERÁRIO	<p>Reunião n. 05/2022 - 25.04.2022</p> <p>Reunião n. 09/2022 - 01.06.2022</p> <p>Reunião n. 14/2022 - 30.06.2022</p>

CENTRAL DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS EM PROCEDIMENTOS PENAIIS (CEABA)	Reunião n. 06/2022 - 26.04.2022
LEI HENRY BOREL	Reunião n. 12.2022 - 27.06.2022 Reunião n. 16/2022 - 05.07.2022
VARA ESPECIALIZADA EM COMBATE À ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA	Reunião n. 15/2022 - 04.07.2022
PJe	Reunião n. 22/2022 - 13.09.2022
AUDITORIA MILITAR	Reunião n. 28/2022 - 17.11.2022
PENITENCIÁRIA ALFREDO TRANJAN	Reunião n. 29/2022 - 22.11.2022

❖ Nas reuniões do Colegiado, foram emitidas 149 (cento e quarenta e nove) deliberações e cumpridas 139 (cento e trinta e nove), sendo 07 da gestão

anterior. Totalizando o percentual 96% de deliberações cumpridas nesta



Gestão¹;

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

O GMF/RJ atuou em 160 (cento e sessenta) processos administrativos, conforme a listagem extraída do SEI – Acompanhamento Especial, que segue anexada a este relatório. ²

AÇÕES REALIZADAS PELO GRUPO

1. AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA:

- ❖ Deliberado pela alteração do fluxo eletrônico do sistema DCP para que permita a realização das audiências de custódia para presos cautelares e definitivos.
- ❖ Designado o dia 19 de maio de 2021 para a visita da equipe de engenharia do TJRJ à CEAC da Capital.

¹ O percentual tem como base os dados das deliberações emitidas e cumpridas no ano abrangido pelo relatório, excluindo-se os dados contabilizados oriundos das gestões anteriores.

² A listagem dos processos administrativos movimentados pelo GMF/RJ, consta no anexo do presente relatório.

- ❖ Promovido evento virtual “Altos Estudos em Audiências de Custódia” em parceria com o Programa Fazendo Justiça, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), realizado no dia 28 de maio de 2021, das 9h às 12h.
- ❖ Realizada reunião com os Juízes de Direito titulares com competência Criminal das Comarcas da Capital e do interior com o objetivo de elencar as principais dificuldades apresentadas nas audiências criminais realizadas durante a pandemia e buscar suporte da Administração do TJRJ.
- ❖ Realizada reunião com os Juízes de Direito titulares ou em exercício nos Tribunais do Júri das Comarcas da Capital e do interior com o objetivo de elencar as principais dificuldades e buscar suporte da Administração do TJRJ para que se possa prestar a atividade jurisdicional junto ao Tribunal do Júri, e efetivar, não apenas a parte de instrução, mas também a de plenário.
- ❖ Elaborada minuta de Aviso Conjunto destinados aos Magistrados com Competência Criminal para que na requisição dos réus presos junto ao GSE/SOE/SEAP para participação de audiências presenciais, deverão ser estritamente observadas as rotas e dias, por comarcas, previamente estabelecidos pelo TJRJ em conjunto com a SEAP/RJ. (Processo SEI nº 2021-0634006 – Aviso 2VP nº 03/2021);
- ❖ Expedido **Ofício PRES/GMF/RJ n. 11/2022** à SEAP requerendo aumento do contingente de policiais penais em atuação na Central de Audiências de Custódia Antônio Jayme Boente.
- ❖ Expedido **Ofício PRES/GMF/RJ n. 14/2022** ao CAO-CRIMINAL do MPRJ, referente ao processo SEI nº 2022-06107190, informando a respeito das ações relacionadas à criação de ato normativo que regulamenta a Central de Flagrantes, Central de Inquéritos ou congêneres com atribuição para realização de audiências de custódias e análise de medidas cautelares pré-

processuais penais em sede de investigação/inquérito, no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

- ❖ Expedido **Ofício PRES/GMF/RJ n. 30/2022** à SEAP solicitando manifestação de vontade sobre a cessão de uso da área correspondente a 59,50 m² onde haverá a ampliação da Central de Custódia de Campos dos Goytacazes (Construção de Carceragem, instalação de duas Salas de Videoconferência e Parlatório), nos moldes dos projetos elaborados.

2. SOCIOEDUCAÇÃO:

- ❖ Elaborada minuta de redação do ato de regramento da Central de Vagas, assinada posteriormente pelo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, e pelo Secretário de Estado de Educação, Comte Bittencourt. **(Resolução SEEDUC 1550/2021)**.
- ❖ Encaminhado formulário de inscrição no sistema SIIAD a todos os Juízes do Tribunal de Justiça, por correio eletrônico, uma vez que será por meio do sistema o preenchimento do formulário de pontuação dos adolescentes que ingressarão no Departamento Geral de Ações Socioeducativas, com o fito de cumprimento de medidas socioeducativas de internação provisória, semiliberdade ou internação, conforme descrito em parágrafo único do Art. 8º da Resolução Conjunta SEEDUC/TJRJ nº 1550 de 25 de maio de 2021. (Processo SEI nº 2021-0657543).
- ❖ Expedido **Ofício PRES/GMF n. 07/2021** comunicando sobre a Decisão da Administração Superior do Tribunal de Justiça entendeu, pela não publicação do ato de redução do horário de corte para apresentação dos autos de apreensão em flagrante de adolescentes em desconformidade com a lei nos dias de plantão judicial, sob o fundamento de que, por conta da essencialidade do serviço, a atividade judicial não pode ser interrompida, já que o

plantão judicial diurno se estende entre o horário das 11hs às 18hs. (Processo SEI n. 2021-0620376)

- ❖ Encaminhada comunicação eletrônica aos juízes com competência infracional com cópia da Recomendação CNJ n. 98/2021, recomendando a adoção de diretrizes e procedimentos para a realização de audiências concentradas para reavaliar as medidas socioeducativas de internação e semiliberdade.
- ❖ Realizado no dia 20 de outubro, às 14horas, a visita às instalações do NAAP.
- ❖ Expedido memorando solicitando aos juízes com competência infracional o incremento das fiscalizações nas unidades de internação sob sua jurisdição. (**MEMORANDO PRES/GMF-RJ Nº 06/2021**).
- ❖ Expedido ofício solicitando que a Central de Vagas indique, fidedignamente, pelo SIIAD, as vagas disponíveis nas unidades de internação, a fim de que as decisões de internação possam apontar, com precisão, a existência das referidas vagas. (**OFÍCIO PRES/GMF-RJ Nº 16/2021**).
- ❖ Realizado encontro com juízes da Infância e da Juventude da capital e do interior, com o objetivo do aperfeiçoamento da aplicação da Resolução Conjunta SEEDU/2ª VP 1.550/2021, que criou a Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, destinado a adolescentes infratores.



- ❖ Expedido **Ofício PRES/GMF/RJ n. 05/2022** ao DETRAN/RJ solicitando o desenvolvimento de aba específica no sistema SIIAD para inserção da informação relativa à opção de adolescente transgênero.
- ❖ Expedido **Ofício PRES/GMF/RJ n. 19/2022** ao MPRJ comunicando o retorno das oitivas dos adolescentes pelo MPRJ e das audiências de apresentação realizadas pelo NAAP nas dependências do Fórum, no local destinado ao plantão judiciário, a partir de 28 de novembro do corrente ano.
- ❖ Expedido **Ofício PRES/GMF/RJ n. 20/2022** à DPGE comunicando o retorno das oitivas dos adolescentes pelo MPRJ e das audiências de apresentação realizadas pelo NAAP nas dependências do Fórum, no local destinado ao plantão judiciário, a partir de 28 de novembro do corrente ano.
- ❖ Expedido **Ofício PRES/GMF/RJ n. 21/2022** à SMAS comunicando o retorno das oitivas dos adolescentes pelo MPRJ e das audiências de apresentação realizadas pelo NAAP nas dependências do Fórum, no local destinado ao plantão judiciário, a partir de 28 de novembro do corrente ano.
- ❖ Expedido **Ofício PRES/GMF/RJ n. 22/2022** à SEPOL com o intuito de aferir a possibilidade do deslocamento de um agente da Polícia Civil

da DPCA às dependências do NAAP, localizado no plantão judiciário da Capital, para lavratura do auto de Apreensão de Adolescentes Infratores por eventuais situações flagranciais ocorridas no curso das audiências de apresentação.

3. SISTEMAS INFORMATIZADOS:

- ❖ Expedido Ofício PRES/GMF-RJ nº 06/2021 convidando a Corregedoria da PMERJ para apresentação do Sistema SISCOR para os funcionários responsáveis pela Tecnologia da Informação deste Tribunal.
- ❖ Realizada reunião para apresentação do Sistema SISCOR pelos integrantes da Corregedoria da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro à Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação (DGTEC), realizado no dia 23 de junho de 2021.
- ❖ Estabelecida rotina prévia até a implementação do fluxo eletrônico no sistema DCP – *“Serão utilizados apenas os sistemas DCP e SEEU. Quando o processo estiver no Segundo Grau, movimentação que trata o acesso ao DCP, será feito ofício no word e encaminhado às Câmaras por malote digital”* (ata n. 02/2021).
- ❖ Deliberado pela retirada das travas do AGENDAUDI, permitindo agendamentos para as segundas-feiras e sextas-feiras, a partir de 07 de março de 2021 (ata n. 02/2021).
- ❖ Expedido **Ofício PRES/GMF/RJ n. 07/2022**, à SEPOL, informando que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro está ciente das eventuais distribuições equivocadas, em razão do fluxo procedimental estabelecido com a interoperabilidade dos sistemas de informática deste PJERJ e da Polícia Civil, para que se possa afastar as incorreções advindas das distribuições. Informando, ainda que reiteradas reuniões foram realizadas entre a TI do Tribunal e a DGTIT da SEPOL, capitaneadas pelo Dr. Eduardo Clementino, a fim de se buscar a solução definitiva do

problema a envolver as distribuições equivocadas para juízos incompetentes.

- ❖ Expedido **Ofício PRES/GMF/RJ n. 23/2022**, à DGTIT/SEPOL, solicitando informações acerca da efetiva entrada em produção em 04 de outubro de 2022 das alterações sistêmicas nos sistemas SCO e SIP, com vistas à melhoria no processo de sarqueamento dos mandados de liberação de adolescentes infratores, conforme avençado em reunião realizada pelo GMF/RJ em 28 de junho de 2022 e informado em resposta de e-mail endereçada ao GMF/RJ em 20 de setembro de 2022 ambos os documentos anexados ao processo SEI n° 2022-06056215.

4. AÇÕES DECORRENTES DA PANDEMIA DA COVID-19:

- ❖ Deliberado pelo reestabelecimento do Comitê Interinstitucional para Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à COVID-19.
- ❖ Elaborados ajustes na minuta de Ato Executivo Conjunto que regulamenta e estabelece critérios para a realização de audiências por videoconferência, em processos penais, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal n° 06/2020, em razão da pandemia mundial por Covid-19.

5. EXECUÇÃO PENAL:

- ❖ Encaminhado para a ciência de todos os Juízes com Competência Criminal a decisão prolatada pela Terceira Seção em sede de Recurso Especial representativo de controvérsia. (Processo SEI n° 2021-0648682).
- ❖ Elaborada minuta de Aviso Conjunto para comunicar sobre a Decisão do Excelentíssimo Ministro Alexandre de Moraes na ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 569,

encaminhada através de Ofício Circular nº 11/2021/STF (Processo SEI nº 2021-0652383).

- ❖ Instituto de Perícias Psiquiátricas Heitor Carrilho – Deliberado que a gestão da pauta para agendamento e realização das perícias a envolver réus presos e soltos devem ficar a cargo do próprio instituto para que não se perca o dia e hora de agendamento, porém, sendo sempre priorizada as perícias para os réus presos. (Processo SEI n. 2021-0656798);
- ❖ Elaborada minuta de Aviso Conjunto comunicando aos Senhores Magistrados com competência criminal de decisão proferida pela Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça no REsp. nº 1.794.854/DF, que fixou a tese de que condenações criminais transitadas em julgado, não consideradas para caracterizar a reincidência, somente podem ser valoradas, na primeira fase de dosimetria, a título de antecedentes criminais, não se admitindo sua utilização para desabonar a personalidade ou a conduta social do agente, cuja certidão segue anexa, para ampla divulgação. **(AVISO CONJUNTO TJ/CGJ/2VP nº 04/2021)**
- ❖ Encaminhada pesquisa encaminhada pela UFRGS aos magistrados com competência criminal que tem como objetivo investigar alguns fenômenos cognitivos que podem ocorrer na tomada de decisão. (Processo Sei n. 2021-0645480)
- ❖ Encaminhada comunicação eletrônica aos juízes com competência em execução penal para publicização do Voto do Exmo. Conselheiro do CNJ Mário Guerreiro e Minuta de Resolução que estabelecerá procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade (Processo SEI n. 2021-0641946);
- ❖ Elaborada minuta de Aviso Conjunto Aviso comunicando aos Senhores Magistrados com competência criminal que, na requisição de réus presos junto ao GSE/SOE/SEAP para participação de audiências presenciais, deverão ser estritamente

observadas as rotas e dias, por Comarcas, previamente estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/RJ) (Processo SEI n. 2021-0634006);

- ❖ Elaborada minuta de aviso destinado aos Senhores Magistrados com competência criminal, comunicando que ocorrendo o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, por crime de natureza dolosa, em especial nas hipóteses em que se opera o efeito direto da perda ou função pública, proferida em face de militar da Força Aérea Brasileira, seja ele oficial ou graduado, a informação deverá ser encaminhada tempestiva e formalmente ao Terceiro Comando Aéreo Regional, do Comando da Aeronáutica da Ministério da Defesa, através do endereço eletrônico protocolo.iiicomar@fab.mil.br, para as providências necessárias, visando a instauração de Conselhos de Justificação e de Disciplina, na forma do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 5.836/72; do art. 2º, inciso III, do Decreto 71.500/72 e dos artigos 120 e 125 da Lei 6.880/80. (Processo administrativo SEI nº 2021-06109127).
- ❖ Realizada no dia 20 de outubro a ação do ônibus da Justiça Itinerante no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho.
- ❖ Expedido memorando solicitando o lançamento no BNMP de ordens judiciais expedidas em contingência. (**MEMORANDO PRES/GMF-RJ Nº 17/2021**).
- ❖ Expedido memorando solicitando o lançamento no BNMP de ordens judiciais expedidas em contingência pelas Centrais de Audiência de Custódia. (**MEMORANDO PRES/GMF-RJ Nº 18/2021**).
- ❖ Expedido memorando informando a vedação de expedição de ordens de prisão em contingência. (**MEMORANDO PRES/GMF-RJ Nº 19/2021**).
- ❖ Expedido ofício para o EMAER (Aeronáutica) para que se manifeste se há interesse em celebrar acordo de cooperação com a SEAP -

para viabilizar o transporte aéreo de presos (**OFÍCIO PRES/GMF-RJ N° 13/2021**).

- ❖ Expedido ofício solicitando relatório técnico da UNIME sobre dispositivos de monitoramento eletrônico (**Ofício PRES/GMF-RJ n° 14/2021**).
- ❖ Expedido ofício solicitando manifestações sobre a possibilidade de no momento do "sarqueamento", ao indicar o prejuízo oriundo de mandado de busca e apreensão, pode ser informado na certidão se o MBA ainda está válido. (**OFÍCIO PRES/GMF-RJ N° 15/2021**).
- ❖ Estabelecido o dia 13 de setembro como a data prevista para a implementação de distribuição eletrônica dos Registros de Ocorrência de cumprimento do mandado de prisão e a cópia do respectivo mandado;
- ❖ Expedido **Ofício PRES/GMF/RJ n. 01/2022** informando à SEAP-HH sobre a possibilidade de remessa, através do SIPEN, dos laudos periciais, apenas com as assinaturas digitais dos peritos legistas, por ter sido aferido a possibilidade de atestar a autenticidade dos documentos com os respectivos originais.
- ❖ Expedido **Ofício PRES/GMF/RJ n. 02/2022** encaminhando à SEAP a transcrição integral do Chat, com as manifestações dos magistrados sobre a pauta da reunião do GMF/RJ ocorrida em 29 de março de 2022.
- ❖ Expedido **Ofício PRES/GMF/RJ n. 03/2022** ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro informando, em atenção ao ofício GPGJ n°614/2022, que encaminhou cópia integral do processo SEI n° 2022/00260258, que a Alta Administração do PJERJ e o GMF/RJ têm conhecimento dos problemas decorrentes da não apresentação de presos e têm envidado esforços na busca de soluções para o problema que, frise-se, é de responsabilidade exclusiva do Poder Executivo.
- ❖ Expedido **Ofício PRES/GMF/RJ n. 08/2022**, à SEAP, requisitando informações quanto a requisições que não foram atendidas, com a discriminação da respectiva comarca onde

tramita o processo criminal, bem como que medidas concretas estão sendo adotadas para mitigar o problema apontado.

- ❖ Expedido **Ofício PRES/GMF/RJ n. 12/2022**, à SEAP, informar, em atenção ao ofício nº 04/2022, referente ao processo SEI nº 2022-06098667, a respeito de problemas relacionados à movimentação de réus presos para realização das audiências criminais, na Comarca de São Gonçalo.
- ❖ Expedido **Ofício PRES/GMF/RJ n. 18/2022**, à SEAP, encaminhando, para ciência e adoção de providências necessárias, Ofício -Circular nº 72/2022 – SEP, por meio do qual o Conselho Nacional de Justiça científica o TJRJ quanto ao Relatório sobre Discriminação e Violência contra a População LGBTQIA+.
- ❖ Expedido **Ofício PRES/GMF/RJ n. 25/2022**, à SEAP, requerendo seja informado o estágio atual dos processos licitatórios relativos à aquisição de novas viaturas e à manutenção daquelas já existentes e que estão fora de uso por questões mecânicas.
- ❖ Expedido **Ofício PRES/GMF/RJ n. 26/2022**, à UMF/DMF/CNJ, informando que, a partir da notificação do Tribunal sobre as medidas cautelares impostas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em relação ao Presídio Alfredo Tranjan, o colegiado realizou sessão plenária em 22 de novembro de 2022, com a participação de todas as instituições envolvidas no sistema carcerário do Estado do Rio de Janeiro, inclusive os peticionários e o UMF/CNJ.
- ❖ Expedido **Ofício PRES/GMF/RJ n. 31/2022 ao DMF/CNJ** informando que informar que o colegiado realizou sessão plenária em 22 de novembro de 2022, para tratar das medidas cautelares impostas pela Comissão IDH em razão das condições da Penitenciária Alfredo Tranjan. O encontro contou com a participação de todas as instituições envolvidas no sistema carcerário do Estado do Rio de Janeiro, inclusive os peticionários e o UMF/CNJ.

6. DIVERSOS:

- ❖ Inaugurado no dia 22 de outubro de 2021, o 1º Centro Especializado de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais do país. No Centro, as vítimas encontrarão apoio de equipe multidisciplinar em diferentes frentes: orientação sobre seus direitos, encaminhamento formal para a rede de serviços públicos disponíveis na localidade, em especial os de assistência jurídica, médica, psicológica, social e previdenciária; e fornecimento de informações sobre os programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e o respectivo direcionamento, se for o caso.

ANEXO 01: LEGISLAÇÕES PUBLICADAS NO PERÍODO

Biênio 2021/2022

1. AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA:

- **Ato Normativo 2ªVP n. 03/2021** - *Resolve instituir o horário para início das audiências de custódia nos plantões judiciais realizados aos sábados, domingos, feriados e recesso forense nas Centrais de Audiências de Custódia de Campos dos Goytacazes e de Volta Redonda.*
- **Ato Normativo 2ª VP nº 02/2021** - *Estabelece critérios para a realização das Audiências de Custódia no âmbito do TJ/RJ para as pessoas presas cautelarmente (prisão preventiva e temporária) e definitivamente.*

- **Ato Normativo Conjunto nº 02/2021 (2ª Vice-presidência)** – Altera a limitação quantitativa para requisição diária junto ao GSE/SOE/SEAP visando à apresentação de réus presos para a realização das audiências presenciais.

- **Aviso 2ª Vice-Presidência nº 01/2021** – AVISA aos Magistrados, Escrivães, responsáveis pelo Expediente, Secretários de Juízes e demais servidores em atuação nas serventias com competência criminal, a fim de permitir a realização das audiências de custódia de presos por ordem de prisão preventiva, temporária e definitiva, que os Juízes de Direito em exercício junto às Centrais de Audiência de Custódia terão acesso aos processos eletrônicos que tramitam junto aos juízos com competência criminal, criminal-júri, violência doméstica e familiar e de família, pelos sistemas de informática do Tribunal - DCP e SEEU.

- **Aviso Conjunto TJ/2ª VP n. 06/2022** - Avisa aos os Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito em exercício nas Centrais de Audiências de Custódia que a Resolução OE/TJ05/2022 não produzirá efeitos enquanto perdurarem as obras do espaço que será destinado às tratativas do Acordo de Não Persecução Penal realizadas na cadeia pública José Frederico Marques.

2. EXECUÇÃO PENAL:

- **Convocação Conjunta TJ/2VP n. 07/2021** - Convocam Juízes de Direito com competência criminal e convidam Desembargadores para participarem do evento “Precedentes - Prova - Prisão Cautelar - Superpopulação Carcerária (desafios), na visão do Superior Tribunal de Justiça.

- **Aviso Conjunto 2ªVP/CGJ n. 08/2021** - *Avisa sobre a obtenção de acesso ao Sistema de identificação Penitenciária - SIPEN – e seu respectivo procedimento.*
- **Aviso Conjunto 2ªVP/CGJ n. 07/2021** - *Comunica o novo endereço eletrônico do SEAPE/DF, para o qual deverão ser encaminhadas as requisições para as audiências por videoconferência, bem como o telefone de contato.*
- **Ato Normativo Conjunto 2ªVP** - *Dispõe sobre a obtenção de acesso ao cadastro criminal do Sistema Estadual de Identificação - SEI, para a consulta e emissão de folha de antecedentes criminais (FAC) e seu respectivo procedimento.*
- **Ato Normativo 2ªVP n. 05/2021** - *Estabelece os procedimentos, no âmbito do Poder Judiciário, para a transferência e o recambiamento de pessoas presas.*
- **Aviso Conjunto TJ/CGJ/2VP nº 02/2021** – *Observância dos requisitos estabelecidos pela Resolução CNJ nº 113/2010, bem como àqueles exigidos pela Resolução TJ/OE/RJ nº 07/2012, além da efetiva atualização junto ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0) da situação do apenado, com o lançamento necessário da manutenção ou não da sua prisão e do Regime de Pena imposto com o julgado.*
- **Aviso Conjunto CGJ/2ªVP nº 01/2021** – *Observância, para fins de execução do Acordo de Não Persecução Penal – ANPP, as regras estabelecidas nos artigos 285 a 292 do Código de Normas editado pela Corregedoria Geral da Justiça, esclarecendo que na Comarca da Capital, a Guia do Acordo de Não Persecução Penal – ANPP – deverá ser entregue fisicamente ao representante do Ministério Público para que haja a deflagração da execução junto ao juízo da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas -VEPEMA. Já nos Juízos com competência criminal das Comarcas do Interior, a unidade judicial deverá expedir a Guia do Acordo de Não Persecução Penal – ANPP – pelo sistema*

informatizado, encaminhando-a à Central de Penas e Medidas Alternativas – CPMA – vinculada ao juízo de conhecimento.

- **Aviso 2ª Vice-Presidência nº 02/2021** – AVISA aos Magistrados, Escrivães, Responsáveis pelo Expediente, Secretários de Juízes e demais servidores em atuação nas serventias com competência criminal que fica disponibilizada a possibilidade de designação de audiências remotas pela plataforma Teams, através do sistema Agendaud, com a apresentação de até 06 internos ao local destinado à realização do ato junto às unidades penitenciárias, além de se estender para todos os dias da semana, inclusive segundas e sextas-feiras, a possibilidade da designação de audiência remota pelo sistema Agendaud.
- **Aviso 2ª Vice-Presidência nº 03/2021** – AVISA aos Senhores Magistrados com competência criminal que, na requisição de réus presos junto ao GSE/SOE/SEAP para participação de audiências presenciais, deverão ser estritamente observadas as rotas e dias, por Comarcas, previamente estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/RJ).
- **Aviso CGJ nº 149/2021** – Avisa sobre a comunicação da sentença penal condenatória ao coordenador da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), para que seja providenciada a transferência do condenado para o estabelecimento prisional compatível com o regime fixado, sendo desnecessária a remessa da sentença.
- **Aviso CGJ nº 162/2021** – Avisa sobre a obrigatoriedade de constar nos alvarás de soltura e ordens de liberação enviados aos plantões judiciários assinaturas eletrônicas validadas no respectivo sistema do Tribunal de origem, antes do seu cumprimento pelo agente público responsável.

- **Ato Normativo Conjunto 2ª VP /SEAP n. 01/2022** - Estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação e o acompanhamento da medida de monitoramento eletrônico de pessoas.
- **Aviso 2ªVP n. 04/2022** - Avisa aos Excelentíssimos Senhores Juízes Criminais que deverão, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste, apresentar listagem das audiências não realizadas, em razão da não apresentação dos presos, apesar de devidamente requisitados, nos meses de fevereiro e março do corrente ano.
- **Aviso 2ªVP n. 01/2022** - Recomenda aos magistrados que reavaliem, com a urgência necessária, as decisões em que a prisão preventiva do acusado foi decretada tão somente com base no reconhecimento fotográfico operado sem a observância do disposto no artigo 226 do CPP, realizado no bojo do procedimento investigatório respectivo, inclusive nos feitos suspensos na forma prevista no artigo 366 do CPP.
- **Aviso 2ªVP n. 03/2022** - Avisa aos Senhores Desembargadores sobre a realização do evento virtual denominado DEPEN Innovation Day, no dia 26 de janeiro de 2022, às 14h30min, que será transmitido via internet, pela plataforma Microsoft Teams (Acesso via link: <https://bitly.com/bkuJL>), e cujo objetivo é a apresentação de soluções de startups com propostas para inovar na forma de promover atividades educacionais de formação profissional para a população prisional em áreas que efetivamente apresentam carência de profissionais no mercado de trabalho, de modo que os indivíduos possam obter maiores perspectivas de empregabilidade após o cumprimento da sentença judicial, reduzindo-se a reincidência criminal e penal, de modo a gerar um ciclo virtuoso para confrontar o ciclo do crime.
- **Aviso TJ n. 104/2022** - Divulga aos Excelentíssimos Senhores Magistrados, que foi editada a Recomendação CNJ nº131/2022, de 31 de agosto de 2022.

3. SISTEMAS INFORMATIZADOS:

- **AVISO CGJ nº 63/2021** – *Avisa sobre a dispensa da obrigatoriedade de realizar consulta ao SEEU, enquanto requisito para o cumprimento de alvarás de soltura e dá outras providências.*
- **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/2ª VP n. 04/2022** - *Dispõe sobre a obrigatoriedade de alimentação direta dos dados processuais no sistema CNJ/BNMP –Banco Nacional de Monitoramento de Prisões.*
- **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/2ª VP n. 03/2022** - *Autoriza e disciplina a implantação do processo criminal eletrônico no Cartório da Auditoria da Justiça Militar da Comarca da Capital e dá outras providências.*
- **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ n. 11/2022** - *Disciplina a expansão da Implantação, na competência criminal, do sistema Processo Judicial Eletrônico –PJe, nas unidades judiciais elencadas no presente ato e dá outras providências.*
- **Aviso CGJ nº 354/2022** - *Convoca os servidores com competência criminal, que deverão ser escolhidos pelo magistrado titular ou em exercício no juízo, que se utilizam dos sistemas BNMP e/ou SEEU, para participarem da capacitação promovida pelo CNJ que abrange o sistema BNMP 3.0, nas datas e horários dispostos na programação contida nos ANEXOS I a III.*
- **Aviso CGJ nº 444/2022** - *Avisa aos Senhores Magistrados, Chefes de serventia, servidores e demais interessados sobre a disponibilização de roteiro de acesso e utilização do sistema SIIAD no sítio eletrônico do Plantão Judiciário.*
- **Aviso Conjunto CGJ/2ª VP n. 02/2022** - *Avisa aos Excelentíssimos Senhores Juízes, Secretários, Chefes de Serventia e Servidores das Varas Criminais, Tribunais do Júri, Especializadas em Organizações Criminosas e Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente que Todas as denúncias e/ou os requerimentos dirigidos aos respectivos juízos somente poderão ser distribuídos eletronicamente pelo novo portal do TJRJ.*

- **Aviso Conjunto TJ/2ª VP n. 04/2022** - Convoca os magistrados, com competência criminal e que se utilizam do BNMP e/ou do sistema SEEU, para participarem da capacitação promovida pelo CNJ, para utilização dos sistemas SEEU e BNMP 3.0, nas datas e horários dispostos na programação contida nos ANEXOS I a III.

- **Convocação Conjunta CGJ/2ªVP n. 01/2022** - Convoca os servidores com atuação em serventias criminais lato sensu, em varas de família e em varas de violência doméstica e familiar contra a mulher para participar de capacitação em curso online, a ser ministrado pelo CNJ sobre a utilização e as regras de negócio do sistema BNMP, considerando a edição do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/2ª VP nº 04/2022 e a necessidade de dotar os servidores de conhecimentos imprescindíveis para manuseio do sistema.

- **Convocação Conjunta TJ/CGJ n. 01/2022** - Convoca os Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito com competência em matéria de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Plantão Judiciário e das Centrais de Custódia para participarem de reunião acerca do aplicativo da “Lei Maria da Penha”, no dia 07 de março de 2022, as 10:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, localizado no 7º andar, da Lâmina I, do Fórum Central.

4. IGUALDADE DE GÊNERO:

- **Aviso Conjunto TJ/2VP nº 01/2021** – Íntegra da Resolução nº 348 do CNJ, de 13/10/2020, alterada pela Resolução 366/2021 do CNJ, de 20 de janeiro de 2021, que estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti

ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.

5. SOCIOEDUCAÇÃO:

- **Convocação Conjunta TJ/2ª VP n. 08/2021** - Convocam Juízes de Direito com competência socioeducativa para debaterem a Resolução Conjunta SEEDUC/2ª VP n. 1.550/2021 e o fluxo para internação do adolescente em unidades socioeducativas, desde a sua apreensão pela polícia civil até o encaminhamento da decisão à Central de Vagas.
- **Aviso Conjunto 2ªVP/CGJ n. 06/2021** - Avisam sobre a necessidade de observação do teor da Resolução Conjunta SEEDUC/2VP n. 1.550/2021, em especial, quanto à obrigatoriedade de os Juízes, por meio de seus gabinetes, em caso de decretação da internação provisória e aplicação do regime de semiliberdade ou de internação, expedirem e encaminharem à Central de Vagas do DEGASE os documentos que discrimina.
- **Ato Normativo Conjunto 2ªVP/CGJ n. 01/2021** - Dispõe sobre a obtenção de acesso ao Sistema de informações e identificação de Adolescentes (SIAD) e o respectivo procedimento.
- **Ato Normativo 2ªVP n. 04/2021** - Disciplina o retorno das atividades presenciais em todos os CRIAADS'S para cumprimento das medidas socioeducativas de semiliberdade.
- **Aviso Conjunto TJ/CGJ /2VP nº 03/2021** – Avisa que as decisões de liberação de adolescentes e jovens adultos internados devem ser encaminhadas ao DEGASE com mandados de desinternação, e, na impossibilidade de envio em conjunto, estes deverão ser remetidos em caráter de urgência.
- **Aviso Conjunto TJ/CGJ /2VP nº 04/2021** – Recomenda aos Juízes de Direito com competência na área da Infância e Juventude que façam constar na própria decisão de desinternação de adolescente que, em

caso de não localização do responsável legal, fica desde já aplicada a medida de acolhimento, com o fulcro no art. 112, VII c/c art. 101, VII do ECA.

6. DIVERSOS:

- **Aviso Conjunto CGJ/2ªVP n. 01/2021** - Avisam sobre a necessidade de serem observadas, para fins de execução do Acordo de Não Persecução Penal – ANPP, as regras estabelecidas nos artigos 285 a 292 do Código de Normas editado pela Corregedoria Geral da Justiça.
- **Aviso Conjunto CGJ/2ªVICE n. 05/2021** - Avisam sobre o e-mail exclusivo destinado à requisição de policiais militares para comparecimento às audiências.
- **Ato Executivo 2ªVP n. 03/2021** - Dispõe sobre a alienação cautelar de veículos custodiados em pátios da Polícia Federal e vinculados a processos criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ/2ªVP n.22/2022** - Institui o Comitê Gestor Interinstitucional para regulação das atividades de criação e implementação do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
- **Ato Executivo Conjunto TJ/2ªVP n.17/2022** - Altera os procedimentos para realização e agendamento de audiências por videoconferência em processos criminais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
- **Aviso 2ªVP n. 02/2022** - Avisa aos Senhores Magistrados com competência criminal que, ocorrendo o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, por crime de natureza dolosa, proferida em desfavor de militar da Força Aérea Brasileira, seja ele oficial ou graduado, a informação deverá ser encaminhada tempestiva e formalmente ao Terceiro Comando Aéreo Regional, do Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa, por meio do endereço eletrônico protocolo.iicomar@fab.mil.br, para as providências necessárias, visando à instauração de Conselhos de Justificação e de Disciplina, na

forma do artigo 2º, inciso IV, da Lei nº 5.836/72; do artigo 2º, inciso III, do Decreto 71.500/72 e dos artigos 120 e 125 da Lei 6.880/80.

- **Convocação Conjunta TJ/2ªVP n. 03/2022** - *Convoca os Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito com competência criminal, de execuções penais e de execuções de medidas socioeducativas e convida os Excelentíssimos Senhores Desembargadores para participarem do evento "A Crise Estrutural do Sistema Penitenciário Brasileiro e os Desafios do Poder Judiciário", que terá como palestrante o Excelentíssimo Senhor GILMAR MENDES, Ministro do Egrégio Supremo Tribunal Federal, a se realizar no dia 08 de abril de 2022, às 14 horas e 30 minutos, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, localizado no 7º andar, da lâmina I, do Fórum Central. Os Magistrados lotados em juízos fora da Capital e da região metropolitana (Baixada Fluminense, Niterói e São Gonçalo) poderão acompanhar a palestra de forma virtual, através do acesso ao link TEAMS, sem prejuízo da possibilidade de comparecimento presencial.*
- **Convocação TJ n. 02/2022** - *Convoca os Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito com competência criminal para participarem do evento "Os efeitos deletérios do furto dos cabos de transmissão no transporte público –SUPERVIA", que terá como palestrante o Dr. Eduardo Santiago –Gerente Executivo da SUPERVIA, a se realizar no dia 12 de abril de 2022, às 11 horas, por videoconferência, pela plataforma TEAMS.*